



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 - Centro - 37680-000 - Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 796 de 30 de Abril de 2003

"Autoriza Assinar Convênio com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra – CCDRAP – e dá outras providências..."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra - CCDRAP, para cooperação mútua, na manutenção da Escola de Educação Especial Raios de Sol, visando o atendimento pedagógico especializado aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental às crianças deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/04/03.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 30 de Abril de 2003.


JOSÉ FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37.80-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 04 / 03

PUBLICADO

Em: 30 / 04 / 03

ASSINATURA